



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 564, DE 2015

Sr. Presidente,

Nos termos do inciso I, letra a, do art. 314, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do inciso VI do art. 3º da Lei nº 7.998/90, que consta do art. 1º do PLV nº 3, de 2015, que tem o seguinte teor:

*“VI – matrícula e frequência, quando aplicável, nos termos do regulamento, em curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, habilitado pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 18 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, ofertado por meio da Bolsa-Formação Trabalhador concedida no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, ou de vagas gratuitas na rede de educação profissional e tecnológica.*

.....”(NR)

Sala das Sessões, de maio de 2015.

  
Senador RONALDO CAIADO  
DEM/GO

*(À Publicação)*

Publicado no DSF, de 27/5/2015

---

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 12419/2015